

## Política de Denúncia de Irregularidades (Whistleblowing) – Grupo BRACCO (extrair)

O Grupo Bracco sempre se empenhou em proporcionar aos seus colaboradores e a terceiros um ambiente pautado pelos valores da **justiça**, da **ética** e da **transparência**.

Aproveitando a oportunidade oferecida pela evolução da legislação aplicável, a **Política de Denúncia de Irregularidades** foi atualizada e foi definida uma nova **plataforma web**:

- ✚ **Linha Direta Speak Up da Bracco** acessível através da Internet nos seguintes endereços: <https://bracco.ethicspoint.com>

**Linha Direta Speak Up da Bracco** (fornecida pelo fornecedor externo NAVEX) não só é capaz de **garantir** o cumprimento dos requisitos do legislador, como também se torna um verdadeiro **portal de integridade e conformidade**, sublinhando assim a importância de uma comunicação aberta e justa entre o Grupo e as suas partes interessadas.

A fim de assegurar a plena aplicação das disposições do Código de Ética, dos programas de conformidade e dos princípios de conduta estabelecidos nas Políticas e procedimentos da empresa, a nova **Política de Denúncia de Irregularidades** está em vigor desde 01/04/2024.

As denúncias na **Linha Direta Speak Up da Bracco**, relativas a **condutas** lesivas para o pessoal da Empresa ou para terceiros, que possam apresentar **irregularidades ou violações de leis, regulamentos e/ou procedimentos internos**, podem ser enviadas de acordo com duas possibilidades:

- ✚ **denúncia online** <https://bracco.ethicspoint.com>
- ✚ **denúncia por telefone** através de um número dedicado disponível nos países listados abaixo:

País	Tipo de linha	Número
Estados Unidos	Domestic	1-833-222-4196
Suíça	OneConnect-TF	8332268013
França	OneConnect-TF	0800 90 54 96
Alemanha	OneConnect-TF	0800 182 1218
China	OneConnect-TF	400 120 0257
Itália (inclui San Marino, Cidade do Vaticano)	OneConnect-TF	800 819572

Existe também uma **secção específica dedicada** à recolha de **perguntas e dúvidas** relativas ao Código de Ética, Políticas e procedimentos do Grupo.

No final da participação, o Denunciante receberá um **código de acesso único**, através do qual poderá receber atualizações e **acompanhamentos** sobre a evolução da atividade e o resultado final.

### RESPONSABILIDADE

As Empresas do Grupo identificaram o **Diretor de Auditoria Interna Corporativa** da Bracco S.p.A. como o **Gestor de Denúncias**.

Em conformidade com os princípios de confidencialidade e de partilha restrita da Denúncia, o **Diretor de Auditoria Interna Corporativa** tem o direito de envolver o **Gestor de Auditoria de Conformidade e Risco Operacional** da Bracco S.p.A. como **pessoa de contacto** da atividade previamente identificada, a fim de obter apoio em todas as fases do processo.

Em algumas Empresas foi identificado um **Gestor Local**. Assim, o Denunciante pode decidir - diretamente na plataforma - quem se encarregará de sua denúncia, ou seja, se o Gerente de Denúncia (Diretor de Auditoria Interna Corporativa) ou o Gestor Local.

Em qualquer caso, se a **Denúncia for recebida por outra pessoa**, esta deverá encaminhá-la para o **Gestor da Denúncia no prazo de 7 (sete) dias**, através da **Linha Direta Speak Up da Bracco**, sem prejuízo das obrigações de confidencialidade previstas.

### PRINCÍPIOS GERAIS

É de salientar que:

- ✚ só devem ser feitas Denúncias circunstanciadas que, de forma consciente e razoável, se acredita serem **verdadeiras e bem fundamentadas**;
- ✚ o **Denunciante de boa-fé está protegido contra qualquer forma de retaliação**; as empresas do Grupo **não toleram ameaças, retaliações e/ou discriminações contra quem faça uma Denúncia de boa-fé**, nem se prevê qualquer ação ou sanção contra quem denuncie de boa-fé fatos que, após verificação posterior, se revelem infundados;
- ✚ em cada fase do processo, é garantida a **confidencialidade da identidade do Denunciante, do Denunciado**, do eventual Facilitador, do **conteúdo da Denúncia** e da sua documentação, exceto com o consentimento explícito do próprio Denunciante;
- ✚ todas as Denúncias são tratadas no pleno respeito dos princípios da **objetividade e imparcialidade**; **não serão tomadas quaisquer medidas contra o Denunciado apenas com base na alegação feita pelo Denunciante**, sem provas objetivas e sem verificação dos factos que são objeto da Denúncia;
- ✚ embora o Grupo encoraje o Denunciante a revelar a sua identidade para facilitar a verificação dos fundamentos da denúncia, é garantida a **gestão integral das denúncias**, mesmo anónimas, desde que sejam **devidamente circunstanciadas**;
- ✚ o acesso à **Linha Direta Speak Up da Bracco** está sujeito à política de “no-log” para evitar a identificação do Denunciante que deseje manter o anonimato: isto significa que **os sistemas informáticos da empresa não são capazes de identificar o ponto de acesso ao portal (endereço IP)**, mesmo que o acesso seja feito a partir de um computador ligado à rede da empresa;
- ✚ em conformidade com a legislação aplicável, cada empresa reserva-se o direito de tomar **as medidas adequadas contra** qualquer pessoa que:
  - **viole as medidas de proteção do Denunciante e as obrigações de confidencialidade** associadas à Denúncia;
  - **faça Denúncias falsas e/ou infundadas de má fé** com o objetivo de difamar, caluniar ou prejudicar o Denunciado;
  - na qualidade de Denunciado, seja **efetivamente responsabilizado** pelos factos denunciados.
- ✚ após a receção da denúncia através da plataforma, o **Denunciante será informado no prazo de 7 dias** e receberá um **confirmação final, num prazo máximo de 3 meses**, sobre a conclusão da investigação e o seu resultado (exceto em casos excecionais, comunicados ao Denunciante);
- ✚ o Gestor da Denúncia, a Pessoa de Contacto e todas as pessoas, a qualquer título, envolvidas no processo de gestão da Denúncia garantam o respeito pelos princípios da autonomia, imparcialidade e independência ao longo de todo o processo de gestão da Denúncia.

**NOTA:** a não utilização da **Linha Direta Speak Up da Bracco não dá** ao Denunciante as garantias previstas de gestão adequada da atividade que, por outro lado, lhe são dadas quando utiliza os canais de Denúncia internos.

**No caso de denúncias infundadas e de má-fé, feitas com o único objetivo de desacreditar uma ou mais pessoas ou funções empresariais ou o Grupo Bracco**, ou em qualquer caso **vexatórias para com os trabalhadores**, o **Gestor da Denúncia (Diretor de Auditoria Interna Corporativa)** informará as Funções competentes, a fim de avaliar a adequação de um **procedimento sancionatório contra o Denunciante de má-fé** e todas as outras medidas consideradas oportunas, incluindo – se as condições estiverem reunidas – a denúncia à Autoridade Judicial competente.